

Projeto n.º 122/84
Manuscrito 2184.
Publicado 17/09/84
JORNAL DE HOJE

LEI nº 820, DE 14 DE SETEMBRO DE 1984.
"Cria Cargo e Função Gratificada na Escola Municipal Miguel Angelo Leone"
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados na Escola Municipal Miguel Angelo Leone, criada pelo Decreto nº 2.616/84, publicada no "Jornal de Hoje" de 02 de junho do corrente ano, 1 (um) Cargo em Comissão, símbolo CC-2 de Diretor, 1 (uma) função gratificada, símbolo FG-1 de Secretária.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14 DE SETEMBRO DE 1984.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO

P r e f e i t o

RUY AFRÂNIO PEIXOTO

Sec. Munic. de Governo

SERGIO WLADIMIR BERNARDES

Sec. Munic. de Planj. e Coord. Geral

HELIO CORREDEIRA

Sec. Munic. de Administração

JOSÉ TEIXEIRA DA CUNHA

Sec. Munic. de Fazenda

NAHUM GENEN NETO

Sec. Munic. de Obras e Urbanismo

JORGE LUIZ AFFONSO

Sec. Munic. de Serv. Públicos

MARLY TUPACINUNGA DE MATOS

Sec. Munic. de Educação

RICARDO FRIED

Sec. Munic. de Saúde e Bem-Estar Social

WANDERLEY FERNANDES SUPPO

Sec. Munic. de Desen. Agropecuário

JOSÉ AMÉRICO DA SILVA

Sec. Munic. de Hab. e Trabalho

JOSÉ AMÉRICO CARDOSO ROSA

Sec. Munic. de Esp. e Lazer

JAQUES RUBINZTAJN

Sec. Munic. de Ciência e Pesquisa

JOSÉ FRÓES MACHADO

Procurador Geral